

COBAFI
COMPANHIA BAHIANA DE FIBRAS

C.G.C. nº 13.573.332/0001-07

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os acionistas da COBAFI - COMPANHIA BAHIANA DE FIBRAS para uma Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se na sede social da empresa, na rua Eteno 3.832, Pólo Petroquímico do Nordeste, Município de Camaçari, às 10:00 horas do dia 23 de outubro em curso, quando se deliberará sobre a seguinte Ordem do Dia:

- I - Incorporação ao Capital Social das reservas oriundas da isenção de Imposto de Renda (Lei 4.239/63);
- II - Incorporação ao Capital Social de Lucros e outras reservas em valor correspondente à contrapartida de recursos a serem liberados pela SUDENE;
- III - Fixação da sistemática das incorporações acima;
- IV - Emissão de debêntures, não conversíveis em ações, no valor total correspondente a até 1.640.340 ORTN's, destinadas à subscrição pelo Fundo de Investimentos do Nordeste - FINOR, sendo a emissão realizada em séries (Resolução SUDENE nº 9445, de 28 de setembro de 1984).
- V - ASSUNTOS GERAIS

Camaçari, 11 de outubro de 1985.

CELSONO DA ROCHA M. NDA
Presidente do Conselho de Administração

SD 2499 - AP 3-3

INDUSTRIA METALURGICA DE SALVADOR S.A.

C.G.C. (F) 15.119.639/0001-68

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Assembleia Geral Extraordinária, no dia 19.10.85 às 09:00 horas, na Sede Social à Via Urbana Km2 Nº 1988 - C/A - Simões Filho - BA. Para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- A) Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Conta de lucros e perdas, relativos ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 1984.
- B) Fixação dos honorários da Diretoria.
- C) Reratificar o aumento de capital da Assembleia Geral Extraordinária de 02.10.84.
- D) Proposta da Diretoria para aumento do Capital Social com a consequente alteração do Artigo 5º do Estatuto Social.
- E) Alteração do Artigo 3º capítulo I do Estatuto Social.
- F) Outros assuntos de interesse da Empresa.

Simões Filho - BA, 09 de Outubro de 1985.

Gilberto Carvalho dos Santos. SD 2502 - AP 3-3

REFORMA DO ESTATUTO DA AJUDA SOCIAL À CRIANÇA DESAMPARADA

ARTIGO 1º - A AJUDA SOCIAL À CRIANÇA DESAMPARADA, fundada a 02 de Abril de 1962, nesta Cidade do Salvador, Capital do Estado da Bahia, passará a ser chamada de Ajuda Social à Criança, é uma Associação Beneficente Civil, constituída de número ILIMITADO de sócios e tem por finalidade prestar a Assistência Social à Criança. O FUNDO SOCIAL é formada de contribuições mensais dos seus associados, doações, auxílios ou subvenções.

SEDE: Rua Wanderley de Pinho s/nº - Itaipara, Salvador/Ba.

TEMPO DE DURAÇÃO: Indeterminado

ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: é feita por uma Diretoria composta de Presidente, Vice-Presidente, Tesoureiro e Secretário, sendo que a representação ATIVA E PASSIVA Judicial e extra Judicialmente, será de competência do Presidente.

MODALIDADE DE REFORMA: O presente Estatuto poderá ser reformulado ou dissolvida a Instituição por decisão da maioria absoluta da Assembleia Geral, na época, em pleno exercício de seus direitos.

ARTIGO 22 - Em caso de dissolução da Instituição os bens da mesma passarão a outra Instituição similar, a critério da Assembleia Geral.

ARTIGO 23 - Os Associados não respondem, mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Instituição.

ARTIGO 24 - O presente Estatuto entrará em vigor após a decisão e devida aprovação da Assembleia Geral e registro, na forma da lei.

SALVADOR, 28 DE DEZEMBRO DE 1984.

MÁRIA OTÍLIA Z. PIUZZA/LIMA

PRESIDENTE

MÁRIA APARECIDA CAVALCANTE GONZAGA

VICE-PRESIDENTE

AG - 112.877

EDITAL DE LEILÃO

SENTO-SE leiloeiro e preposto, venderá no dia 15 às 8 hs. em s/ dep. a Rm. Tio Juca 86 - Retiro: 1 automóvel Chevrolet ano 1977 marro m. série 5011AG013896 no estado. placa AM-8970.

Ba, 14 de outubro de 1985.

SD - 2511

EXTRATO DOS ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO PARQUE RESIDENCIAL JULIO GOMES DA ROCHA

R
C

A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO PARQUE RESIDENCIAL JULIO GOMES DA ROCHA sociedade civil sem fins lucrativos, fundada em 29.09.85, com número ilimitado de sócios e duração indeterminada, com sede e foro na Cidade de Jacobina, é constituída pelos moradores do PARQUE RESIDENCIAL JULIO GOMES DA ROCHA e habitantes da comunidade circunvizinha.

Tem como finalidades básicas: administrar as partes comuns do citado PARQUE, promovendo o seu desenvolvimento comunitário, requerer e colaborar com os Órgãos Públicos ou Privados visando trazer benefícios à população. São admitidas quatro categorias de sócios: proprietários-contribuintes, contribuintes, dependentes e beneméritos. A Associação exercerá as suas funções através da Assembleia Geral, Diretoria e Conselho Fiscal. A Diretoria é composta de quatro membros: Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro. Compete ao Presidente: representar a entidade em todos os atos oficiais, administrativos e judiciários, juntamente com qualquer outro membro da Diretoria, ou nomear quem o represente. O Conselho Fiscal é composto de três membros efetivos e de igual número de suplentes. O Estatuto só poderá ser modificado mediante a aprovação de 2/3 dos sócios em Assembleia Geral Extraordinária. Fazem parte do patrimônio da Entidade: seus bens móveis e imóveis, reservas, contribuições, legados ou verbas especiais, doativos, subvenções, áreas remanescentes do programa da Cooperativa bem como as destinadas a equipamentos comunitários e outros imóveis a serem recebidos em doação. A entidade será dissolvida e seu patrimônio rateado, quando assim deliberar a Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim. Os sócios não respondem solidariamente nem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Diretoria, em nome da Associação. Jacobina, de setembro de 1985.

Presidente

Vice-Presidente

COM - 2506

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários da Alunordeste Ltda, usando das suas atribuições conferida pelo Estatuto Social, convoca seus 1.351 associados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará em sua sede à Via das Torres, s/nº, nesta Cidade de Candeias, Estado da Bahia, no dia 15 de outubro de 1985, em primeira convocação às 13:00 horas, com presença de 2/3 (dois terços) do número total de associados caso não haja número legal para instalação, ficam desde já convocados para a segunda convocação às 14:00 horas, no mesmo dia e local com a presença mínima de metade do número total de associados e mais um; persistindo a falta de "Quorum" legal, a Assembleia realizar-se-á, então, no mesmo dia e local, em terceira e última convocação às 15:00 horas com a presença mínima de 10 (dez) associados, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Eleição de um Conselheiro e um suplente de conselheiro para o Conselho de Administração; b) Eleição de um Suplente de conselheiro para o Conselho Fiscal.

Candeias, 30 de setembro de 1985

Lindberg Oliveira Macêdo
Pres. Conselho de Administração

COM - 2504

CIA. DE VEÍCULOS IRMÃOS CURVELLO

C.G.C.M.F. 15.118.797/0001-01

CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas para uma reunião de Assembleia Geral Extraordinária, no dia 24 de Outubro do corrente ano, às 9:00 horas, na sede Social da Empresa, situada à Av. Antonio Carlos Magalhães S/N, Centro Empresarial Igatemi, Bloco B-Sala 606-Pituba, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia.

- a) Alteração Estatutária do Art. 1º para inserir disposição autorizando a Transformação da Sociedade.
- b) O que ocorrer.

Salvador (Ba), 11 de Outubro de 1985.

A DIRETORIA.

SD - 2527 - AP - (3-1)

ASSOC. DOS COMP. E DESMONT. DE VEÍCULOS USADOS DO ESTADO DA BAHIA

COMUNICA AOS ASSOCIADOS E A SOCIEDADE EM GERAL, QUE DE ACORDO COM A ELEIÇÃO QUE OCORREU NO DIA 10-10-85, NA MESMA, FORAM ELEITOS PARA A TAÇÃO DIRETA E SECRETA OS SEGUINTES CANDIDATOS: DEJAILSON SOUZA ALMEIDA, PRESIDENTE; E ANTONIO SILVA FIAES FILHO COMO VICE-PRESIDENTE.

SD - 2510



PREFEITURA MUNICIPAL

Casa Civil

CASA CIVIL DO GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A V I S O

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, designada pela Portaria nº 68/84, de 13/09/84, conforme autorização contida no Processo nº 3461, avisa a quem interessar possa, que no dia 23.10.85, às 15:00 horas, fará realizar no Solar Boa Vista - Engenho Velho - Brotas, a Tomada de Preços

nº 05/85, visando a seleção de firma para locação de máquinas de datilografar elétrica e manual.

O Edital e demais informações poderão ser obtidos na Assessoria Jurídica desta Casa Civil, no horário normal de expediente.

Salvador, 14 de outubro de 1985

Valzineide Borges de Lima Dantas
Presidente da Comissão

Secretaria de Administração

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS AUXILIARES

RESUMO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Locataria Prefeitura Municipal do Salvador
 C.G.C. 13.927.801/0003-00
 Locataria Maria de Fatima Batista Villa
 C.P.F. 094.361.035-49
 Objeto Sala nº 612 do Edf. Adolfo Basbaum sito a AV. Sete Setembro 35/37 Centro
 Finalidade Funcionamento de Repartição Pública Municipal
 Aluguel Mensal Cr\$ 675.000 (seiscentos e setenta e cinco mil cruzeiros)
 Dot. Orçamentaria 20.05.03.07.021.2112.3.1.2.2.
 Vigência De 01/10/85 a 30/09/86

Secretaria de Finanças

Despacho do Exmº Sr. Secretário de Finanças exarado às fls. 63 do processo nº 1835/83.

Entendo que caso é de nulidade do processo, que declare, tendo em vista que a Comissão de Inquérito somente o levou a termo quando já exaurido o prazo em que era lícita a sua atuação, consoante a Portaria nº 126/83, que a nomeou.

Nulo o processo, é de se constituir nova Comissão, com fundamento nos arts. 218 e seguintes da Lei nº 403 de 18 de agosto de 1953, para apurar a falta funcional atribuída ao Servidor RENE DE QUEIROZ DANTAS - Revisor de Tributação Municipal, Classe "B", matrícula nº 8368.

Publique-se

Em 11/10/85

Luiz Carlos Silva de Azevedo
Secretário de Finanças

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

DIÁRIO OFICIAL

SALVADOR — TERÇA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 1985

ANO LXX

N. 13.129

EXPEDIENTE CONSTANTE DA 90ª SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, EM 14 DE OUTUBRO DE 1985.

TELEX

Do Dr. Waldir Pires, Ministro da Previdência Social, parabenizando esta Casa quando da realização da sessão comemorativa da Constituição de 1935.

(CIENTE. PUBLIQUE-SE)

Do Sr. José Hugo Castelo Branco, Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República, fazendo comunicação.

(CIENTE).

Do Dr. Humberto Castro Lima, Diretor Executivo do Instituto Brasileiro de Oftalmologia e Prevenção da Cegueira - IPOPC, fazendo solicitação.

(CIENTE).

Do Dr. Benito Gama, Secretário da Fazenda, congratulando-se com esta Assembléia pelas comemorações do cinquentenário da Constituinte de 1935.

(PUBLIQUE-SE).

O F Í C I O S

Da Vereadora Ana Coêlho, 1ª. Secretária da Câmara de Vereadores do Salvador, comunicando o registro de voto de congratulações, com esta Assembléia, pela realização da sessão solene comemorativa do Cinquentenário da Assembléia Constituinte Estadual de 1935.

(CIENTE. AGRADEÇA-SE).

Do Sr. Antonio Machado Souza, Secretário da Prefeitura Municipal de Uíbal, fazendo solicitação.

(À COMISSÃO ESPECIAL DE DIVISÃO TERRITORIAL).

Do Vereador Nizan Lima dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Ilhéus, encaminhando cópias de memoriais recebidas do Presidente da Câmara Municipal de ITABERABA e da Câmara Municipal de BAIXA GRANDE.

(PUBLIQUE-SE).

Do Deputado Federal Antonio Osório, encaminhando cópia do TELEX enviada ao Exmo. Sr. Presidente da República, de referência " A REFORMA TRIBUTÁRIA DE EMERGÊNCIA".

(CIENTE, PUBLIQUE-SE).

DIÁRIO DO LEGISLATIVO

REQUERIMENTO

Requeiro à Presidência da Assembléia Legislativa, nos termos do Regimento Interno, a prorrogação, até o dia 30 de outubro de 1985, do prazo de encerramento da Comissão Especial de Ensino Público, anteriormente previsto para o dia 15 de outubro de 1985.

JUSTIFICATIVA:

A prorrogação solicitada deve-se à necessidade de mais alguns dias para que o relatório final da Comissão possa ser elaborado.

Sala das Comissões, 14 de outubro de 1985.

As.) Dep. SÉRGIO SANTANA

Presidente da Comissão

(DEFERIDO)

PROJETO DE LEI N. 6467/85

Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EX-ALUNOS DO INAP.

A Assembléia Legislativa

decreta:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EX-ALUNOS DO INAP, com sede e foro na cidade de Salvador-Ba.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 1985.

Deputado LUÍS CABRAL

(À Comissão de Constituição e Justiça)